

www.maua.sp.gov.br gcm@maua.sp.gov.br Avenida Bevenuto Bagnara, 139 - Jardim Zaira-mauá fone 4545-3344 CEP 09320-470 Mauá/SP	SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ MAUÁ, 02 de ABRIL de 2020. Do COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL AO GCM 1ª CI. VALDIR ALVES – R.E. 12.599
--	---

TERMO DE CIÊNCIA DE RECURSO Nº 001/2020

TERMO ACUSATÓRIO Nº 001/2020GCM-SSPDC

REF: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.889/2019

Acolho na íntegra o parecer proferido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal AS fls, que opinou pelo não provimento do recurso apresentado. Expeça se os respectivos termo dando ciência ao citado GCM 1ª Classe VALDIR ALVES, RF: 12.599, mantendo a pena aplicada.

Acuso-o formalmente de não ter cumprido com seus deveres e obrigações que constam no regulamento disciplinar (Decreto Municipal nº 7.023/07), infringindo o disposto ...” Art. 17 – São infrações disciplinares de natureza media, XXI – Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, observando que o GCM em questão é reincidente em infrações de natureza média, conforme Art. 27, do decreto nº 7.023/2007 e assim cometida infração disciplinar de **NATUREZA MÉDIA** (passível de suspensão).

Desta forma, fica imposta a SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS – Art. 17, XXI do Decreto nº7.023 de 13 de Abril de 2007, e deverá ser cumprida de 15 de Abril de 2020 a 25 de Abril de 2020

José cezar Ferrari
Comandante Geral
SSPDC

1ª GCM

2ª PRONTUÁRIO DO SERVIDOR

3ª CORREGEDOR

4ª SERVIDOR

5ª DEPARTAMENTO DE ADM. E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

RECEBIDO EM 03/04/2020
HORA: 10h54 mim.

*Assim não
Comando*